

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 022/25

De 07 janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 14.871.331/0001-01 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Neópolis, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município de Neópolis (SE).

Considerando, a Lei que cria do Fundo Municipal de Assistência Social Nº 612/97 de 15 de agosto de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 14.871.331/0001-01 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Endereço: Pça: Mons. José Moreno de Santana, 106 – CEP 49.980-000 - CNPJ Nº 13.111.679/0001-38
- e-mail: adm.pmneopolis@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

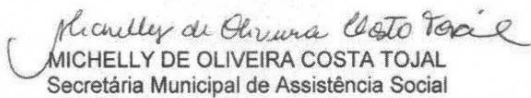


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município Neópolis (SE), 07 de janeiro
de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal


MICHELLY DE OLIVEIRA COSTA TOJAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Pça. Mons. José Moreno de Santana, 106 – CEP 49.980-000 - CNPJ Nº 13.111.679/0001-38
- e-mail: adm.pmneopolis@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>